Litoral Norte do Estado de São Paulo

DECRETO NÚMERO 6351 DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a suspensão do Expediente na Procuradoria Fazendária relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando que nos dias 30 e 31 de março de 2016 será realizado treinamento para todos os servidores e estagiários da Procuradoria Fazendária;

Considerando que o treinamento ocorrerá nas próprias dependências da Procuradoria Fazendária;

DECRETA

- Art. 1º Fica suspenso o expediente na Procuradoria Fazendária vinculada à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos nos dias 30 e 31 de março de 2016.
 - Art. 2º Nos dias mencionados no artigo anterior não será realizado atendimento ao público e não ocorrerá tramitação de processos administrativos ou judiciais.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 18 de Março de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO **Prefeito Municipal**

JULIANA DE MORAES RODRIGUES BARBOSA Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/CEG/epgp.